

EDITAL Nº. 73/2023 - SMEC

**ABRE PRAZO PARA REQUERER PROGRESSÃO POR
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Senhor Prefeito Municipal GILMAR MARCO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município de Campos Novos/SC, e considerando o disposto no Art. 21, inciso III da Lei Complementar nº. 09/2018.

RESOLVE:

Abrir inscrições e baixar normas para progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal.

Tornar público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo dos Profissionais da Educação do Município, que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Unidades Escolares, estará recebendo nos dias **02 e 03 de outubro de 2023**, requerimento para a concessão Horizontal de Progressão por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, nos termos da Lei Complementar 09/2018, demais leis municipais e normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Período e Horário:

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais que integram o quadro dos Profissionais da Educação do Município de Campos Novos – SC, **nos dias 02 e 03 de outubro de 2023 das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.**

1.2 – Local de Inscrição:

Os interessados deverão se inscrever na Unidade Escolar onde está atuando e os cedidos para outra secretaria na Unidade Escolar lotado.

DAS AUSÊNCIAS: A administração nos termos da lei autoriza que a inscrição seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.



2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser membro do quadro efetivo dos Profissionais da Educação do Município.
- 2.2 Para fazer jus à progressão o profissional da Educação deverá comprovar que efetuou curso de aperfeiçoamento ou capacitação numa carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
- 2.3 Para a progressão prevista neste Edital, poderão ser apresentados os certificados dos cursos frequentados, com data de expedição **de 01 de novembro de 2021 até 30 de setembro de 2023.**
- 2.4 A carga horária de cursos excedentes da progressão não poderá ser utilizada para novas progressões.
- 2.5 Somente serão aceitos os cursos que atenderem as exigências dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, e aos interesses da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 2.6 Para validade dos certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados deverá ser observado:
- Os cursos devem ser relacionados à área de atuação ou formação profissional;
 - Os cursos devem ser promovidos pela Secretaria de Educação dos Estados ou Instituições por ela autorizadas, Instituição de Ensino Superior, Órgãos vinculados ao Ministério da Educação e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
 - Nos certificados deverão constar:
 - a) Título do curso;
 - b) Agência executora;
 - c) Período de execução;
 - d) Carga horária;
 - e) Conteúdo programático;
 - f) Registro do órgão competente;
- 2.7 g) Data de expedição dos certificados dos cursos frequentados e aceitos, deverão compreender o período entre de **01 de novembro de 2021 até 30 de setembro de 2023.**
- h) **As Unidades Escolares deverão encaminhar para SMEC os pedidos de Progressão no dia 05 de outubro de 2023 até às 16 horas.**

3. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

No ato de realização da inscrição, o interessado deverá entregar os seguintes documentos após a inscrição:

- a) Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia dos certificados de curso (que poderão ser autenticados pela Unidade Escolar de Atuação do interessado).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 **No dia 10 de outubro de 2023 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará Edital de homologação ou indeferimento dos requerimentos apresentados na forma prevista no item 2.1.**
- 4.2 A contar da data prevista no item 4.1, o profissional terá 03 (três) dias úteis para encaminhar eventual pedido de reconsideração.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Campos Novos.
- 4.4 Maiores informações pelo telefone (49) 3541-2737 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 4.5 A Secretaria Municipal de Educação aceitará a carga horária de 80 horas (para quem tiver) dos certificados fornecidos pela SMEC, sem a necessidade do Profissional da Educação ter que apresentar 20% de carga horária que é de sua responsabilidade, caso contrário deverá seguir o artigo 26 da LC 9/2018.
- 4.6 O Edital encontra-se no site: www.camposnovos.sc.gov.br.

Campos Novos/SC, 15 de setembro de 2023



Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal de Campos Novos/SC

ANEXO I
EDITAL 73/2023- SMEC

REQUERIMENTO

O professor efetivo do quadro dos profissionais da Educação do Município requer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sua inscrição com vistas a obter Progressão Horizontal na carreira, prestando as seguintes informações:

1. Dados do Servidor

- Nome Completo _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- Unidade de Lotação: _____
- Carga Horária: _____
- Efetiva: _____
- Local de Atuação: _____
- Carga Horária de Atuação: _____
- Habilitação: _____
- Especialização: _____
- Data da admissão no Serviço Público Munic. _____

2. Cursos Apresentados:

- ❖ Título Curso: _____
Carga Horária: _____
Data de Realização: _____
Data da Expedição do Certificado: _____
Instituição Promotora: _____

- ❖ Título Curso: _____
Carga Horária: _____
Data de Realização: _____
Data da Expedição do Certificado: _____
Instituição Promotora: _____

- ❖ Título Curso: _____
Carga Horária: _____
Data de Realização: _____
Data da Expedição do Certificado: _____
Instituição Promotora: _____



❖ Título Curso: _____
Carga Horária: _____
Data de Realização: _____
Data da Expedição do Certificado: _____
Instituição Promotora: _____

Declaro conhecer as disposições contidas no Edital 73/2023 – SMEC, e concordo com as mesmas.

Campos Novos, _____.

Assinatura do Requerente: _____

Responsável pelo Recebimento do Requerimento: _____

